



previstas, dentre outros, no art. 5º. Caput, do Decreto "N" nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020 e no art. 16, VI, da Lei Complementar nº. 125/17.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar a servidora NATASHA CARVALHO BARBOSA, matrícula funcional nº. 37.449, lotada na Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, para, em cumprimento ao disposto no art. 5º, caput, do Decreto Municipal "N" nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020, FISCALIZAR o cumprimento do referido ato normativo.:

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020.

**TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO INDENIZATÓRIO Nº 014/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.004.306.

INDENIZANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park. CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário, SR. GERFESON ARAGÃO DE MELO, CPF- 126.771.325-91.

INDENIZADO: JOSÉ NUNES LIMA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº M- 5.192. 597 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.782.836- 87.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO INDENIZATÓRIO a quitação dos débitos do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE com o indenizado JOSÉ NUNES LIMA, em decorrência dos meses em atraso do aluguel (março/ setembro de 2019), relativos à locação do imóvel sito a Rua São Miguel Arcanjo, quadra 01, lote 02, Setor Central, neste município, destinado a abrigar a Sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

VALOR: R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Indenizatório tem por fundamento o princípio da Boa fé e a vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do CC/02, parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

**Gerfeson Aragão de Melo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

**EXTRATO DO TERMO INDENIZATÓRIO Nº 18/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.436

INDENIZANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park. CEP: 74.968-500 junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Fábio Camargo Ferreira, brasileiro, CPF- 964.800.331-91.

INDENIZADO: AVISO URGENTE- CLIPPING E SOFTWARES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na rua Dr. Olinto Manso Pereira, Quadra F-17, Lote 139, Bairro Setor Sul, CEP: 74.080-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, devorante denominada contratada, neste ato, representado por sua Diretora e sócia- proprietária a Sra. Maria Afra das Chagas e Santos, Brasileira, divorciada, Gestora de Negócios, portador da Cédula de identidade RG 1.416.606- 2º via- SSP/GO e inscrita no CPF nº 291.818.441-15, residente e domiciliada na cidade de Goiânia.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO INDENIZATÓRIO a quitação dos débitos do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com o indenizado AVISO URGENTE- CLIPPING E SOFTWARES LTDA EPP, em decorrência do reconhecimento e confissão de dívida relativo ao período de 29 de maio de 2019 a 17 de outubro de 2019, totalizando um período de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove dias) em que os serviços

foram prestados sem a devida cobertura contratual.

VALOR: R\$ 2.225,11 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Indenizatório tem por fundamento a vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do C/C/02, parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

**Fábio Camargo Ferreira**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 70/2020.**

AO CONTRATO Nº 829/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.008.592.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

CONTRATADA: BR SINALIZADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.145.635/0001- 75, sediada na Rua C-136, quadra 305, lote 08, Jardim América, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDIENE EDNA MAGALHÃES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 763.524.041- 20 e CI/RG nº 313.287- 7 SSP- GO.

OBJETO: O CONTRATO TEM OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL.

VALOR: R\$ 169.995,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.008.592.

**ROBES VENÂNCIO E SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 71/2020.**

AO CONTRATO Nº 825/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.007.673.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691-04.

CONTRATADA: CENTRO NORTE- SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.525.549/0001- 74, sediada na Rua Bezerra de Menezes, nº 1001, Vila Independência, Tupã- SP, CEP: 17605- 440, neste ato, representada pelo Sr. JORGE ROQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 043.340.958- 44 e CI/RG nº 14.808.508-8 SSP- SP.

OBJETO: O CONTRATO TEM OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL.

VALOR: R\$ 124.995,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.007.678.

**ROBES VENÂNCIO E SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.